



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa de Justiça Climática para Periferias e Favelas no município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Justiça Climática para Periferias e Favelas de São Paulo, com o objetivo de mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover a adaptação socioambiental em comunidades vulnerabilizadas, prioritariamente ocupadas por populações negras, indígenas e de baixa renda.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

- I – Implementação de ilhas de resfriamento urbano, por meio da criação de parques, praças, corredores ecológicos, telhados e fachadas verdes em regiões periféricas;
- II – Instalação de painéis solares em habitações de interesse social e espaços comunitários, por meio de parcerias públicas e privadas;
- III – Desenvolvimento de planos emergenciais contra enchentes e deslizamentos, incluindo sistemas de alerta prévio;
- IV – Promoção de capacitações ambientais e climáticas para a população residente, fomentando a participação ativa nas políticas ambientais do município;
- V - Incluir os bairros periféricos e favelas de São Paulo no mapa do sistema ciclovitário municipal, contemplando a criação de novas ciclovias, ciclofaixas e/ou ciclorrotas nas localidades onde ainda não houver.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e empresas para implementação das ações previstas neste programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei institui o **Programa de Justiça Climática para Periferias e Favelas de São Paulo**, voltado para mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover a adaptação socioambiental nas comunidades mais vulnerabilizadas do município, especialmente aquelas habitadas por populações negras, indígenas e de baixa renda.

As periferias e favelas urbanas são territórios historicamente marcados por desigualdades estruturais que se manifestam na falta de infraestrutura adequada, precariedade habitacional, ausência de áreas verdes e maior exposição a riscos socioambientais, como enchentes e ilhas de calor. Essas vulnerabilidades são agravadas pelas mudanças climáticas, que intensificam eventos extremos e suas consequências sobre a saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas.

Diante disso, o programa proposto apresenta um conjunto articulado de ações que visam:

- A criação de **ilhas de resfriamento urbano**, por meio da instalação de parques, corredores ecológicos e áreas verdes, reduzindo as temperaturas e melhorando o microclima local;
- A **inclusão da energia solar em habitações de interesse social** e espaços comunitários, incentivando a transição para fontes renováveis e promovendo economia na conta de luz;
- O desenvolvimento de **planos emergenciais contra enchentes e deslizamentos**, com sistemas de alerta e prevenção, aumentando a resiliência das comunidades;
- A promoção de **capacitações ambientais e climáticas**, fortalecendo o conhecimento e o protagonismo dos moradores na construção de soluções;
- A ampliação da **mobilidade sustentável**, por meio da inclusão das periferias no sistema ciclovitário municipal, promovendo o acesso e a integração urbana com menor impacto ambiental.

O Programa está alinhado aos princípios da justiça climática, que reconhece a responsabilidade histórica e atual das sociedades no agravamento da crise



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

ambiental, mas também a necessidade de garantir que os mais vulneráveis não sejam os mais prejudicados.

São Paulo, como uma capital que enfrenta desafios significativos de urbanização e desigualdade, tem o dever e a oportunidade de liderar políticas inovadoras que promovam a justiça socioambiental e climática.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.